



LEI Nº 1.545 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Nº de ordem 1545/2024
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Data: 28/06/2024
Joselys Guimarães
Responsável

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais) no orçamento vigente e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, alterado e aprovado pela Lei nº 1.383 de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, sendo:

Órgão: 21- Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01- Fundo Municipal de Educação
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 473 - Difusão Cultural

Ação	Meta Financeira				
	Unid. Med.	2022	2023	2024	2025
Lei Aldir Blanc	Unid.	-	-	114.100,00	-

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 1.475, de 30 de junho de 2023 e alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2024.

Art. 3º - Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Manutenção das Atividades Culturais, no valor de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais) conforme classificação funcional abaixo:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
21	21	13	392	473	2017	134	3.3.90.35	5.600,00
21	21	13	392	473	2017	134	3.3.90.48	108.500,00



Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no montante de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais) será considerado o Excesso de Arrecadação previsto na fonte 134 (Outras Transferências da União).

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual – PPA do Município de Montividiu- Estado de Goiás para o período de 2022/2025, alterado e aprovado pela lei nº 1.515, de 19 de dezembro de 2023, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024, alteradas e aprovadas pela Lei nº 1.514, de 19 de dezembro de 2023 e, na receita estimada e despesas fixadas para o exercício de 2024, aprovada pela lei nº 1.516, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal